



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

| | | |
|--|--------------------|-----------------------|
| Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 4634/2004 | | |
| Ementa ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2.005. | | |
| Data da Norma 29/12/2004 | Data de Publicação | Veículo de Publicação |
| Status de Vigência Em vigor | | |



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

| |
|----------------------------|
| Aut. N° 189/04 |
| P.L. N° 202/04 RECC 823/04 |
| Publ.: 30/12/04 |

LEI N.º 4.634 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004

“Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do orçamento de 2005.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

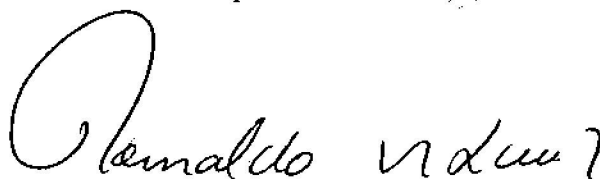
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O último programa do item 11 – Secretaria Municipal da Educação do Anexo de Metas e Prioridades – Quadro 1, que integra a Lei nº 4.539, de 25 de junho de 2004, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005, e dá outras providências, passa a ter a seguinte denominação:

| PROGRAMA | OBJETIVOS E METAS | DESPESA CONTINUADA | CUSTO DO PROJETO |
|---|---|--------------------|------------------|
| Instalação e operacionalização do Centro Integrado de Apoio à Educação de Indaiatuba. | Equipar o “CIAEI” e instalar setores da Secretaria Municipal de Educação. | R\$300.000,00 | R\$2.500.000,00 |

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 29 de dezembro de 2004.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL